

ENTRE O ESCREVER E O REMEMORAR: A POESIA TESTEMUNHAL DE LARA DE LEMOS SOBRE A DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA

BETWEEN WRITING AND REMEMBERING: THE TESTIMONIAL POETRY OF LARA DE LEMOS ON THE BRAZILIAN CIVIL-MILITARY DICTATORSHIP

Ana Paula Correia Mari¹

PUC-MG

Luísa Consentino de Araújo²

UFMG

Resumo: Lara de Lemos foi uma escritora com olhar atento às questões sociais à época do regime militar brasileiro (1964-1985). Presa política e torturada pelos militares, sua obra intitulada “Inventário do Medo” (1997) apresenta, de maneira sequencial, os fatos vivenciados pela autora, de modo a ser um projeto político-estético, por meio do qual testemunha a violência e a barbárie por ela sofridas. Cientes das nuances de um autoritarismo que ainda se faz presente, vislumbramos na voz e escrita poética de Lara de Lemos uma inscrição memorialística por meio da qual violações a direitos fundamentais são denunciadas. Buscamos, portanto, analisar as formas de resistência em sua poesia, em que a sua escrita de si compreende, para além da sua própria voz, as vozes das vítimas do regime ditatorial. A pesquisa, que se insere no âmbito da interlocução entre Direito e Literatura, busca, assim, contribuir para se fazer justiça a Lara e aos seus direitos à memória, à história, ao seu corpo e sua existência. Para isso, aplicamos a técnica da pesquisa bibliográfica e, como percurso teórico-metodológico, se analisa um poema de cada capítulo do livro (conforme a cronologia dos fatos), a saber: invasão de domicílio; tempo de inquirição; celas; reminiscências.

Palavras-chave: Autoritarismo; Testemunho; Trauma; Direito e Literatura.

Abstract: Lara de Lemos was a writer with a keen eye for social issues at the time of the Brazilian military regime (1964-1985). A political prisoner tortured by the military, her work "Inventário do Medo" (Inventory of Fear) (1997) presents, in a sequential manner, the events she experienced, in such a way as to be a political-aesthetic project, through which she bears witness to the violence and barbarism she suffered. Aware of the nuances of authoritarianism that are still present, we see in Lara de Lemos' voice and poetic writing a memorialistic inscription through which violations of fundamental rights are denounced. The aim is therefore to analyze the forms of resistance in her poetry, in which her writing of self includes, in addition to her voice, the voices of the victims of the dictatorial regime. The research, which is part of the interlocution

¹ Mestra em Teoria do Direito e da Justiça pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Membro do Grupo de Pesquisa Direito e Literatura: um olhar para as questões humanas e sociais a partir da Literatura – LEGENTES (PUC Minas – CNPq). Membro do Grupo de Estudos Literatura e Ditaduras – GELD (PEPG em Literatura e Crítica Literária da PUC-SP). E-mail: anapaulacmari4@gmail.com.

² Doutoranda em Estudos Literários, e Mestre em Direito e Justiça pela Universidade Federal de Minas Gerais. Graduada em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba. Membro do Grupo de Pesquisa Direito e Literatura: um olhar para as questões humanas e sociais a partir da Literatura – LEGENTES (PUC Minas – CNPq). Membro da Rede Brasileira de Direito e Literatura – RDL. E-mail: consentinoluisa@gmail.com.

between Law and Literature, thus seeks to contribute to doing justice to Lara and her rights to memory, history, her body, and her existence. To this end, the technique of bibliographical research is applied and, as a theoretical-methodological path, a poem from each chapter of the book is analyzed (according to the chronology of the facts), namely: home invasion; time of inquisition; cells; reminiscences.

Keywords: Authoritarianism; Testimony; Trauma; Law and Literature.

Recebido em 25 de junho de 2024.

Aprovado em 19 de novembro de 2024.

Introdução

“[...]”
*Há um país submerso nos oceanos do sul,
 submerso na memória do sul,
 aquela memória que não erigiu monumentos
 e busca recompor seu passado de areia e ventos.
 [...]”*

Pedro Tierra³

Lembrar e esquecer: na linha tênue que marca lembrança e esquecimento, temos que, no Brasil, há uma herança de políticas de apagamento⁴. Por que lembrar, afinal? Em contraste à historiografia de “vencedores”, cuja perspectiva é única, acreditamos nas histórias dos vencidos, daqueles e daquelas que, nas ruínas de um passado-presente, inscrevem, através de seus corpos, histórias outras, demonstrando que essa historiografia dita como oficial é permeada por lacunas.

Nesse arranjo hegemônico, temos que um dos períodos alicerçados por autoritarismos foi a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). Neste ano de 2024 completam-se sessenta anos desde o golpe militar e a consequente implantação de um estado de exceção. Mesmo passadas seis décadas, o silenciamento nos assombra, havendo muitas histórias soterradas e muito a se revelar. Mas como fazê-lo, se ainda hoje espectros daquele regime autoritário nos rondam? Entendemos que, por meio dos testemunhos

³ TIERRA, 2021, p. 156.

⁴ As políticas de apagamento, por vezes, encontram vazão na construção de um discurso hegemônico que sustenta uma pretensa oficialidade histórica. Schwarcz (2019, p. 21) afirma que a construção de uma história oficial “[...] tem um papel estratégico nas políticas de Estado, engrandecendo certos eventos e suavizando problemas que a nação vivenciou no passado mas prefere esquecer, e cujas raízes ainda encontram repercussão no tempo presente. [...]”.

desses corpos-sobreviventes da ditadura civil-militar brasileira, nos é possível o exercício do direito à memória, justiça e verdade; de modo que essas vozes ressoem na sociedade e nela encontrem abrigo.

Astrid Cabral (1997), no posfácio da obra de Lara de Lemos, afirma que todos os brasileiros de determinada faixa etária carregam consigo as marcas daquele período: alguns, como forma de se autoprotger, apagaram de suas memórias certos acontecimentos, outros, continuam com suas cicatrizes vivas. Essas cicatrizes vivas, presentes na história de Lara (e de tantos e tantas), podem ser traduzidas como trauma. Na concepção de Gagnebin (2009, p. 110), o trauma é “[...] a ferida aberta na alma, ou no corpo, por acontecimentos violentos, recalcados ou não, mas que não conseguem ser elaborados simbolicamente, em particular sob a forma de palavra, pelo sujeito”. Nesse sentido, Márcio Seligmann-Silva (2008) argumenta que narrar este trauma relaciona-se ao desejo de renascimento, de se conferir nova dimensão aos fatos, de se enfrentar a ferida aberta.

No caso de Lara de Lemos, temos que sua poesia é a tradução do trauma ditatorial brasileiro (que é coletivo) em que, através da escritura, ressignifica a sua dor e a dor daqueles e daquelas silenciados por serem contrários ao regime. Nessa tessitura do presente que ressoa o passado, com suas posturas de apagamento, observamos que a voz de Lara é, ainda, silenciada. O silenciamento, aqui, refere-se à própria história da literatura de autoria feminina, em que observamos que, na constituição da História da Literatura Brasileira, as vozes das mulheres não foram consideradas. Desse modo, temos os resgates dessa escrita como manifesto contra às políticas de memoricídio (cf. Duarte, 2022).

Atentos a isso, enxergamos na poesia uma experiência possível para se narrar um trauma, cuja experiência beira ao inimaginável e/ou impossível. O testemunho como experiência poética tem no corpo sua grafia primeira. Assim, buscamos trazer e escutar o corpo e a voz de Lara de Lemos, de maneira a mantê-la viva, já que defendemos a ideia de que a escrita e a escritura de Lara se revela, para além de um registro memorialístico, uma forma de resistência ao autoritarismo de ontem e de hoje, de modo que sua poesia compreende, também, as vozes das vítimas do regime ditatorial brasileiro.

1. Quem é você, Lara de Lemos?

*“Entre o passado e o presente
entre o que fui e não sou – prossigo:
tento construir a ponte
onde encontrar-me comigo.”*

Lara de Lemos⁵

Lara de Lemos nasceu em 22 de julho de 1925, em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, Brasil. Como jornalista, participou dos “Correio do Povo”, “Zero Hora”, “Jornal do Brasil” e “Tribuna da Imprensa”, além de colaborar com a Revista Diadorim (Minas Gerais, Brasil) e a Colóquio-Letras (Lisboa, Portugal) (Ferreira, 2019). Sua estreia literária foi através dos contos “Homem no bar” e “Mulher só”, em 1955, na Revista do Globo. Posteriormente, em 1962, publicou quatro contos na coletânea “Nove do Sul” (Ferreira, 2019). Entretanto, sua morada foi na poesia. O livro “Poço das águas vivas”, de 1957, conferiu à autora o Prêmio Sagol. Sua trajetória literária conta com diversos títulos publicados e prêmios, dos quais destacamos o Diploma de Mérito Cultural pelo conjunto da obra, conferido em 1985 pela Prefeitura de Porto Alegre, e o Diploma de Personalidade Cultural, concedido em 1997 pela União Brasileira de Escritores (Ferreira, 2019).

Segundo levantamento de Cinara Ferreira, temos que a obra de Lemos

[...] constitui-se ainda dos seguintes títulos: Canto breve (1962), Aura amara (1969), ganhador do Prêmio Jorge de Lima, do Instituto Nacional do Livro; Para um rei surdo (1973); Amálgama (1974), que reúne poemas dos livros de poesia anteriores; Adaga lavrada (1981); Palavravara (1986), Haikais (1989), edição da autora, com ilustrações de Mario Wagner; Águas da memória (1990), Prêmio Nacional de Poesia “Menotti del Picchia”; Dividendos do tempo (1995), Prêmio Açorianos de Literatura: melhor livro de Poesia; Inventário do medo (1997); Lara de Lemos: antologia poética (2002), Prêmio Açorianos de Literatura, categoria melhor livro de poesia; Passo em falso (2006) (Ferreira, 2019).

Sobre sua trajetória acadêmica, Lara de Lemos se graduou em História e Geografia, em Pedagogia, em Jornalismo e Comunicação, e em Direito. Coursou, também, uma especialização em Literatura Inglesa e Literatura Contemporânea na Southern Methodist University, nos Estados Unidos da América, durante o período em que residiu no país junto ao marido (Ferreira, 2019). Para além de sua carreira intelectual e a ela

⁵ LEMOS, 1997, p. 44.

relacionada, observamos que Lara de Lemos foi uma das mulheres presas durante o regime militar iniciado em 1964 no Brasil. Conforme o depoimento da própria autora, em 2009:

Havia um grupo de escritores que se dedicava a escrever, não contra, mas numa posição oposta aos políticos. Esse grupo todo foi preso e eu fui junto. Essas prisões eram horríveis, pela maneira que nos tratavam. Eles nos colocam um capuz no rosto e empurravam numa escada abaixo. Eu não sabia em que ia pisar ou cair. Muito desagradável. Um dia, eu perguntei para eles: “Por que vocês não me matam de uma vez?” Eles riram de mim e perguntaram: “Como a senhora quer morrer?” Eu respondi: “De uma vez só, da maneira mais rápida possível, pois eu estou muito cansada desse tratamento.” E, depois que eles nos reduzem a nada praticamente, eles nos deslocam para outra prisão, onde eles dão comida para engordar, para que as pessoas não se deem conta do que eles fazem. É uma coisa tão esquisita isso. Eles te fazem comer, compram revistas femininas, imagina. Quando eu saí, eu estava tão diferente que as pessoas nem me conheciam, magérrima, horrível. [...] (Ferreira, 2019).

Lara de Lemos viveu até os oitenta e cinco anos, passando os últimos anos de sua vida acamada, em razão de um acidente sofrido. Como registro de sua memória dos “anos de chumbo”, como também ficou conhecida a ditadura civil-militar brasileira, Lara escreveu “Inventário do medo”, o qual traz, em suas páginas, uma narrativa obliterada, muitas vezes, por mecanismos memorocidas que vigoram no país ainda hoje. É sobre sua obra, escrita sob os escombros de um período de exceção, que passamos a expor, com suas ruínas e cicatrizes.

2. Representação de um período de exceção: a escrita poética de Lara de Lemos

“O espaço da literatura não é somente o de uma ficção instituída, mas também o de uma instituição fictícia, a qual, em princípio, permite dizer tudo. Dizer tudo é, sem dúvida, reunir, por meio da tradução, todas as figuras umas nas outras, totalizar formalizando; mas dizer tudo é também transpor [franchir] os interditos. É liberar-se [s'affranchir] - em todos os campos nos quais a lei pode se impor como lei. A lei da literatura tende, em princípio, a desafiar ou a suspender a lei [...]. É uma instituição que tende a extrapolar [déborder] a instituição”.

Jacques Derrida⁶

⁶ DERRIDA, 2014, p. 22.

No rastro de Jacques Derrida (2014), a literatura, como instituição histórica, “[...] desafia a normatividade, desconstrói posições e relaciona-se à ideia de uma democracia por vir. Nessa herança, a literatura é transgressora quando faz o movimento de resistência e desmontagem do *logos* universalizante (e, portanto, essencialista)” (Pimenta; Araújo, 2022, p. 539). Nesse sentido, trazer as vozes desse trauma da história brasileira é possibilidade de inversão da história única contada nos livros e ensinada nas escolas. Nomes de pessoas que tiveram seus corpos violados pelo regime são enaltecidos e, entretecidos, outras histórias emergem, em resistência ao *logos* universal.

A poesia adentra, assim, um lugar nebuloso, marcado pela estranheza do existir no mundo. No silêncio, ela encontra campo propício para a sua rebeldia, subvertendo os anseios e dogmas impostos pelo convencionalismo, refundando o mundo em modos outros de dizer e dá-lo a sentir e pensar. É essa estranheza, gerada na e pela poesia, que impede que a dor e toda gama de experiência ética e estética seja banalizada. Por meio dela, podemos ser lembrados das atrocidades cometidas pela Ditadura Militar vigente no Brasil, da qual ainda não estamos livres (Mari; Pimenta, 2023, p. 109).

É como forma de denúncia e resistência que a voz poética de Lara de Lemos ecoa, fazendo de seu corpo e *corpus* literário um local de rememoração, através do qual o leitor adentra em um passado permeado de violência e, que, em uma leitura mais atenta, percebe os rastros deixados por autoritarismos de outrora que ainda reverberam no tempo presente. A cada seção, o leitor depara-se com a angústia e a dor daqueles que vivenciaram a experiência traumática de ser vítima do aparato repressivo estatal-ditatorial brasileiro. Mas depara-se, também, com a forma com que Lara fez, da palavra, sua resistência:

[...] a autora faz da palavra poética um meio de resistência e de elaboração das experiências pessoais traumáticas, decorrentes de sua atuação crítica na sociedade. Ao afirmar que cantará “versos de pedras”, Lara de Lemos pretende que sua poesia permaneça dura como a pedra, a fim de servir como registro e denúncia de um tempo de agruras, que não pode ser apagado da memória coletiva. No intuito de “não dar a outra face”, a escritora rememora fatos que, indo além da experiência pessoal, simbolizam a situação vivida por todos aqueles que ousam se opor ao poder, seja através de ideias ou de ações (Ferreira, 2009, p. 32).

É através das palavras que a resistência de Lara de Lemos à ditadura ganha forma: sua poesia testemunha sua experiência diante da ditadura civil-militar brasileira, registrando aquilo que diuturnamente tenta-se apagar da memória da sociedade brasileira:

a violação a direitos e garantias fundamentais perpetrada pelos agentes do regime militar brasileiro. Desse modo, temos na obra de Lara um *monumento* de rememoração, que possibilita ao leitor volver o olhar para esse passado (sombrio e pouco conhecido) e agir, no tempo presente, de modo combativo às políticas memorizadas.

Nesse sentido, é defensável a ideia de que

[...] a literatura se apresenta como uma ferramenta extrajudicial potente para que uma justiça de transição efetivamente aconteça no Brasil, na medida em que o testemunho de sobreviventes oportuniza à sociedade o acesso e o conhecimento a outras versões da história, relembrando-a dos mortos e desaparecidos, e de tantas outras vítimas que aquele período de horror fez. A literatura possibilita que as vítimas narrem sua experiência traumática, encontrando no espaço literário um local oitivo, rememorando aquilo que na legislação brasileira é, muitas vezes, impositivamente esquecido (Mari, 2023, p.157).

Cientes de que a concretização de uma justiça transicional não ocorre somente através de mecanismos judiciais, a literatura desponta como uma possibilidade de propagação das narrativas das vítimas do regime ditatorial, bem como se mostra como um espaço profícuo para o debate público e a participação política conjunta, o que contribuiria, por conseguinte, para a consolidação de uma memória coletiva. Diante da escrita de si tecida por Lara de Lemos, enxergamos outras tantas vozes e outros tantos rostos, apagados na e da História oficial.

3. Representação de um período de exceção: a escrita poética de Lara de Lemos

“[...] a poesia agora responde a inquérito policial-militar”.

Ferreira Gullar⁷

“Inventário do medo” foi publicado em 1997 pelo Massao Ohno, um dos maiores editores independentes do Brasil, cuja atuação foi responsável por editar a obra de uma geração de poetas dos anos de 1960 – “Os Novíssimos” –, publicando, além disso, obras de Hilda Hilst, Renata Pallottini e Lupe Cotrim (López, 2020). “Inventário do medo”,

⁷ GULLAR, 1964.

assim, foi lançado anos após o término da ditadura civil-militar e o início da redemocratização.

Segundo Lara de Lemos (Ferreira, 2019), “Inventário do medo” é o seu livro favorito, porque refere-se a um período sensível de sua trajetória. Este período de trauma, enfrentou escrevendo – atividade que iniciou aos sete anos (Ferreira, 2019) –, de maneira que a sua dor (assim como a dor de vários daqueles e daquelas silenciados pelo regime) foi ressignificada, de modo a relacionar-se ao desejo de renascimento, de se conferir nova dimensão aos fatos, de se enfrentar a ferida aberta (Seligmann-Silva, 2008). Ao narrar o indizível, após o marco da *Shoah*, em que a ética se liga à dimensão estética, a literatura liga-se ao testemunho, de maneira a ser entendida a partir desse trauma. Com essa virada testemunha, conforme Márcio Seligmann-Silva (2003), a literatura é ancorada na memória do trauma de um passado que é presente.

3.1 Invasão de domicílio

A inviolabilidade do domicílio é um direito previsto na Constituição brasileira, em seu artigo 5º, inciso XI, o qual aduz que “a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial” (Brasil, 1988). Essa previsão normativa também era prevista na Constituição de 1946, em seu artigo 141, § 15 (Brasil, 1946). A Constituição de 1967, sob o manto do autoritarismo e inserta no período ditatorial brasileiro, trouxe, por meio de seu artigo 150, § 10 essa previsão normativa, qual seja, a inviolabilidade do domicílio (Brasil, 1967). Apesar de haver essa previsão normativa, muitas violações foram cometidas durante o regime militar brasileiro, como retrata Lara de Lemos, na primeira seção de seu livro, intitulada “invasão de domicílio”.

A primeira seção de “Inventário do medo”, cujo título é “Invasão de domicílio”, é o momento em que, através do uso da violência, os agentes da ditadura invadem as casas daqueles considerados opositores do regime militar. No primeiro poema, “De súbito é o susto”, o eu lírico narra sua prisão:

DE SÚBITO É O SUSTO

De súbito é o susto

estampado no rosto
refletido no espelho
parado na garganta.

Invasores transitam
pelo quarto
desrespeitam o sono
em furor incontido.

Colocam algemas
em pulsos inocentes.
Contra palavras – há muros
contra lamentos, murros.

Levam jovens na mira
de fuzis reluzentes.
(Lemos, 1997, p. 9).

Observamos que a prisão foi com o uso de violência característica do regime. Às tentativas de resistência, murros; de modo a marcar a distância existente entre o diálogo e a violência. A estrutura do poema remete à opressão e à escuridão, as quais retomam o título do livro: um inventário de medos. A não utilização de vírgulas nas duas primeiras partes do texto, da mesma forma, traz que o ato foi de tamanha brutalidade que não houve tempo para pausas, para a absorção do que estava acontecendo. Lemos, também, na terceira estrofe, o uso do travessão e da vírgula. No primeiro caso, temos uma barreira entre as palavras, criadas por um muro (da violência); e, no segundo, com a elipse do verbo haver, há a proximidade dos lamentos aos murros, como resposta. Ao final, na última estrofe, Lara utiliza da ironia de que os fuzis são reluzentes. Em meio à escuridão, ao medo, temos nos fuzis a luz?

Essa poética da visão presente em Lara, inverte e desloca a estrutura do poema que transita das trevas à luz. A ironia empregada demonstra que o eu lírico não crê nos fuzis para uma pretensa ordem, mas sim como um instrumento pelo qual a juventude é castrada em suas reivindicações e contrariedades ao regime militar.

Essas imagens e estratégias poéticas também são constantes em “De que serve a palavra”, poema no qual o eu lírico se questiona acerca de sua fala que é silenciada, destino deste ser que coloca como exilado, despido de si. No último poema da seção, temos “Um dia, de repente”, em que o eu lírico expõe os primeiros passos após ser preso, a insegurança e a incerteza de seu destino, questionando-se, inclusive, se “somos apenas um ser vivo:/ verme ou gente?” (Lemos, 1997, p. 11).

3.2 Tempo de inquisição

Em “Tempo de inquisição”, seção seguinte à “Invasão de domicílio”, há presente com mais intensidade a incerteza do destino porvir. Lara inicia com “Dos inquisidores”, no qual apresenta uma postura de impotência diante de seu provável fim: “que só resta/ aceitar a sentença/ e beber, sem pressa, a cicuta” – aqui, observamos uma referência ao julgamento de Sócrates, condenado por corromper os jovens com a sua filosofia.⁸

No passo seguinte, temos “Da investigação”, no qual, tal como um manual, “é praxe instigar-lhe/ o medo” (Lemos, 1997, p. 18). Após, em “Privação de Direitos”, o texto poético denuncia que, independentemente da culpa, a pessoa tida como opositora do regime militar é privada de protestar, de modo a ficar silenciada, sendo, tão somente, culpada. Em “Da tortura”, a sua vez, há o quarto gesto: a tortura, a qual independe de culpa, independe de testemunhos e outras provas, sendo necessário apenas um indício para que o carrasco, seguindo a lei, a cumpra no corpo do indiciado: “sonhos um dia sonhados/ serão crimes sem saída./ O rito será sumário/ e a sentença cumprida” (Lemos, 1997, p. 20). “Fomos ungidos” com o “sangue dos mortos/ o mal da loucura”, escreve Lemos (1997, p. 21), trazendo o exílio e a clausura à qual foi submetido o eu lírico.

Mais uma vez observamos a utilização, pela autora, de linguagem jurídica para se referir aos passos da inquisição. O próprio termo “inquisição” remete à estrutura do processo penal brasileiro, que já foi considerado por alguns doutrinadores como a mescla do sistema inquisitório (na fase de inquérito) e acusatório (na fase de instrução), e o qual teve sua estrutura definida no artigo 3º da Lei 13.964/2019 (Brasil, 2019) como acusatória⁹, responsável tanto por acompanhar essa investigação, quanto por julgar o réu. Mas aqui não cabe considerações estanques nessa matéria. O que queremos frisar é que, à época das “investigações” no regime militar, ao investigado não eram conferidos seus direitos. Dessa forma, temos que era a metodologia do medo e da inquisição, cuja matriz é colonial e autoritária, a que perdurou no período do regime militar.

Por fim, em “Da resistência” é o último gesto do tempo de inquisição. Nesse poema, observamos o eu lírico movimentar, outra vez, as estruturas que se seguiram no

⁸ A esse respeito, confira-se PLATAÃO, 1980.

⁹ Em 2019, com a Lei 13.964, foi instituída a figura do juiz das garantias. Com a medida, agora um juiz fica responsável pela fase de investigação, e outro juiz é responsável pelo julgamento (BRASIL, 2019).

capítulo. Em suas escolhas estéticas, Lara, aqui, inverte a postura de objeto de inquisição, para um sujeito que resiste à tortura, tática esta comumente utilizada pelos agentes do regime militar:

DA TORTURA

A partir da culpa
(falsa ou verdadeira)
tortura-se o acusado.

Basta uma testemunha
(verdadeira ou falsa)
basta um simples indício
para torná-lo - o indiciado.

Os verdugos farão tudo
conforme leis e tratados.

Infâmias não proferidas,
ideais de fé frustrados,
sonhos um dia sonhados
serão crimes sem saída.

O rito será sumário
e a sentença cumprida.
(Lemos, 1997, p. 20).

Neste texto poético, Lara evidencia o entrelace entre o Direito e a violência, na medida em que durante o regime militar os instrumentos normativos serviram de esteio para a prática de crimes, dando-lhes uma pretensa ideia de legalidade. Assim, os indivíduos considerados opositores da ditadura civil-militar brasileira não encontravam na seara jurídica um meio de proteção e garantia de seus direitos, mas sim, como uma via que legitimava atos atentatórios à dignidade da pessoa humana.

3.3 Celas

Na terceira seção de sua obra, intitulada “Celas”, Lara nos remete ao aprisionamento das vítimas do regime militar. No cárcere, muitos presos políticos eram expostos à tortura, que passou a ser empregada como uma forma de se obter, forçosamente, informações dos presos políticos. Sobre a tortura, Teles (2011) esclarece que, no Brasil, o seu emprego visava à obtenção de informações (inclusive para contribuir na elaboração da acusação do prisioneiro), mas também, à despersonalização do indivíduo com vistas à repressão, normatização e castigo. Portanto, é por meio da tortura

e tantas outras formas de violência cometidas contra os presos políticos que se aviltavam seus direitos e suas garantias fundamentais, despindo-os de qualquer vestígio de humanidade, reduzindo-os a inimigos a serem combatidos.

A escrita poética de Lara de Lemos, então, se preocupa em denunciar essas condições desumanas da ditadura civil-militar brasileira, a partir de sua experiência no cárcere. Conforme Seligmann-Silva (2003), há uma reestruturação do passado, com a escrita testemunhal, por meio da qual não há uma separação entre o real e a ficção, de modo que

A tarefa de lembrar a tragédia, de narrar o núcleo dos fatos — enfim, de narrar a história a contrapelo —, envolve ainda o enfrentamento, por parte do narrador, do sofrimento experimentado, além de alimentar nele a esperança de que tal narração seja um meio de acusar o inimigo pela barbárie perpetrada, impedindo-o assim de continuar a adotar tais práticas (Seligmann-Silva, 2003, p. 360-361).

Dentre os poemas contidos na terceira parte do livro de Lara, escolhemos “Celas – 6”, o qual denuncia, dentre outros, os maus tratos aos presos:

CELAS – 6

A hora dos
Capuzes negros
É a hora mais negra dos prisioneiros.

Descer às cegas
Pelas escadas
Apalpando paredes
Adivinhando fissuras

Pisando superfícies
Escorregadias
De sangue
E urina.

Às cegas
(Lemos, 1997, p. 32).

Aqui é possível percebermos algumas das práticas de tortura às quais os presos políticos eram submetidos: o ato de encapuzar as vítimas, o qual, muitas vezes, era seguido de violências físicas, como exposto no testemunho constante no Relatório da Comissão Nacional da Verdade (Volume I), de Criméia de Almeida, ex-presa política, que sofreu torturas, mesmo estando grávida:

Pela manhã, o próprio comandante major Carlos Alberto Brillante Ustra foi retirar-me da cela e ali mesmo começou a torturar-me [...]. Espancamentos, principalmente no rosto e na cabeça, choques elétricos nos pés e nas mãos, murros na cabeça quando eu descia as escadas encapuzada, que provocavam dores horríveis na coluna e nos calcanhares, palmatória de madeira nos pés e nas mãos. Por recomendação de um torturador que se dizia médico, não deviam ser feitos espancamentos no abdômen e choque elétricos somente nas extremidades dos pés e das mãos (Brasil, 2014, p. 368).

Tanto no testemunho constante no Relatório da Comissão Nacional da Verdade, quanto na transcrição do texto poético de Lara de Lemos – que também possui teor testemunhal –, a violência é revelada: à vítima da repressão do regime ditatorial restava-lhe continuar caminhando, ainda que não enxergasse o horizonte. E este caminhar era marcado pela sua dor e crueldade de seus algozes. “Murros” enquanto se desce as escadas, “escorregadias de sangue e urina”.

“Às cegas”: o texto poético de Lara nos remete ao entrelace entre a literatura e a cegueira. Ginzburg explica que a cegueira pode ser entendida sob, ao menos, dois aspectos: no primeiro, ela pode ser relacionada, de forma metafórica, aos limites do conhecimento; no segundo, ela se associa à ideia de uma experiência limítrofe, da “exposição do ser humano à fronteira do inumano” (Ginzburg, 2012, p. 440).

Assim, em “Celas – 6”, o segundo aspecto da cegueira pode ser identificado, já que o eu lírico expõe a situação desumana à qual os presos políticos são submetidos, evidenciada pelas “superfícies escorregadias de sangue e urina”, que denunciam as torturas sofridas pelas vítimas da ditadura civil-militar brasileira. O texto poético também revela que “a hora dos capuzes negros” é o momento em que os prisioneiros já não mais enxergam o horizonte, em que a angústia de apalpar paredes e adivinhar fissuras lhes inunda, restando a dúvida de quantas fissuras mais – nas paredes, no corpo, na memória – deverão ser adivinhadas.

3.4 Reminiscências

Na quarta seção, intitulada “Reminiscências”, Lara de Lemos dedica seus poemas a pessoas que também foram vítimas de regimes autoritários, não se restringindo à ditadura civil-militar brasileira.

De acordo com o dicionário Aurélio, o termo “reminiscências” pode significar “o que se conserva na memória”, ou ainda, “lembrança vaga” (Ferreira, 2011, p. 759). O título dessa quarta parte mostra-se, portanto, como uma menção àquilo que jamais deve ser esquecido, ou, dito de outra forma, que não pode se tornar uma “lembrança vaga”. A dedicação dos poemas a essas vítimas de regimes autoritários talvez seja um intento de nos lembrar das sociedades dizimadas pelo autoritarismo, cujas feridas repercutem ainda hoje, muitas vezes, em forma de silenciamentos.

Nesta seção, escolhemos o poema “Receita de herói”, dedicada a Stuart Angel, preso e morto durante a ditadura civil-militar brasileira:

RECEITA DE HERÓI

Para Stuart Angel

Fale-se dele com fúria,
com venenos, com mentiras,
com injúrias.

Depois é persegui-lo sem tréguas
acusá-lo sem medo
torturá-lo sem culpa,

até que o corpo exangue
não respire, silencie sem vida
no pátio ensangüentado.

Agora, é servi-lo gelado.
(Lemos, 1997, p. 62).

No texto, Lara de Lemos traz à tona uma prática corriqueira durante a ditadura civil-militar brasileira: a tortura. Keil (2004) afirma que o corpo, ao ser torturado, se transforma em seu objeto. E assim, o “[...] corpo como objeto da tortura [...] fala das relações de força que o submetem, da imposição de uma exterioridade radical, mas também de uma sensibilidade, de um novo estar no mundo agora sempre ligado à brutalidade da experiência” (Keil, 2004, p. 58). Desse modo, a tortura reifica o corpo, retirando-lhe a humanidade, fraturando-o; e este corpo, então, é marcado pela experiência do horror.

Para além da violência contra seu corpo, a mulher também era torturada através de seus filhos, e a partir das entrelinhas do poema de Lara de Lemos, dedicado a Stuart Angel, o silêncio vai de encontro a outro nome: Zuleika Angel Jones, mãe do jovem, que enfrentou o aparato opressor da ditadura em busca de seu filho, desaparecido político.

Zuzu Angel, como também é conhecida, foi morta, evidenciando-nos a condição de ser mulher e perseguida política durante a ditadura civil-militar brasileira. Nas palavras de Setemy (2020):

O corpo feminino, especialmente as partes ligadas à identidade feminina (vagina, útero e seios), era objeto privilegiado dos torturadores. Para além da violação de seus corpos, quando participavam diretamente de ações políticas de resistência, as mulheres também eram torturadas por sua identidade familiar, por seu vínculo com homens - especialmente parceiros e maridos - e por seus filhos, a fim de serem obtidas informações sobre as atividades políticas em que aqueles estavam envolvidos. Portanto, o sistema repressivo afetou as mulheres no núcleo daquilo que tradicionalmente define suas identidades como mulher, mãe e esposa. Foram atingidas pela repressão não apenas em seu corpo, mas também em suas subjetividades, naquilo que constitui essencialmente suas identidades de gênero. Foram atingidas pela repressão todas aquelas que ousaram deixar a esfera privada considerada “natural”, ou para atuar na resistência armada à ditadura, ou para invadir a esfera pública em busca de seus filhos desaparecidos e denunciar os crimes cometidos pelo Estado (Setemy, 2020, p. 346).

A voz poética de Lara, uma mulher, vítima da opressão do regime militar, nos faz refletir sobre quantas outras mulheres, também vítimas da ditadura civil-militar brasileira não são, diuturnamente, apagadas. Nesse sentido, Di Eugenio, ao discorrer sobre Heloneida Studart, escritora presa durante a ditadura civil-militar brasileira, afirma que

No Brasil, a invisibilização da experiência das mulheres na luta contra a ditadura, além de ser ligada ao monopólio do discurso dos homens, passa também por essa dificuldade de imaginar seus corpos como autônomos, rebeldes e ativos politicamente, desvalorizando a sua responsabilidade ética e o seu protagonismo (Di Eugenio, 2020, p. 220).

Para além da violação de seus corpos, as mulheres também sofreram outra forma de violência: a obliteração de sua participação na luta contra o regime ditatorial implantado. Nesse sentido, vozes como as de Heloneida Studart e Lara de Lemos são importantes para que a participação feminina na consolidação democrática não seja olvidada.

Ao se referir ao conto “O retorno de Lorenzo”, de Primo Levi, Ginzburg (2012) relata a dificuldade de Lorenzo de superar o indizível por ele, sobrevivente dos campos de concentração nazistas. A saída dos campos não significa para Lorenzo, a construção de uma nova vida. A dificuldade de se confiar no outro, dadas as várias atmosferas de

insegurança nas quais o indivíduo é submetido é um empecilho para a sua integração coletiva e para a sustentação do próprio “eu” (Ginzburg, 2012). Assim, o último verso do texto de Lara de Lemos exprime a fratura sofrida pelas vítimas da ditadura civil-militar brasileira, que encontram profundas dificuldades em superar a experiência do horror. Os textos poéticos circunscritos na seção “Reminiscências” nos remetem ao entrelace do lembrar e do esquecer, e, mais especificamente às ditaduras do Cone Sul, nos lançam ao questionamento de quantas vozes permanecem silenciadas e quantos rostos continuam encobertos. Entre corpos torturados e desaparecidos, constatamos: a ditadura deixa marcas para uma vida inteira.

4. Continuidades de um trauma passado que se faz presente: onde está você, Lara de Lemos?

“[...] para que possa ser mostrado o verso, e o avesso, do golpe de 1964, os poemas dos que resistiram a ele, colocando não apenas a poesia em risco, mas igualmente suas vidas. Para sobrevivermos a 1964 ou a 2016, a 1968 ou a 2018, precisamente desses – e outros poemas de ‘sangue e sonhos [...]’”.

Alberto Pucheu¹⁰

Alberto Pucheu, ao organizar a obra “Poemas para exumar a história viva: Um espectro ronda o Brasil”, publicada em 2021, escreve o que trazemos como epígrafe. Ou “epígrafe-presente”, que “carrega uma espectralidade que revolve e assombra o texto. Talhada sobre a própria história, esta epígrafe também poderia ser um epitáfio sobre a lápide de cada um dos poetas e atores do verso, e avesso, do golpe militar de 1964, no Brasil” (Pimenta, 2022, p. 2).

Entendemos ser necessário que as vozes das vítimas da ditadura civil-militar brasileira sejam por nós ouvidas (seja por meio da escrita ou oralidade), não somente para que outras narrativas, para além daquelas adstritas na História dita oficial, sejam construídas e transmitidas, mas também, para que não se faça do tempo presente repetição de um tempo passado, marcado por violações a direitos humanos.

¹⁰ PUCHEU, 2021, p. 16.

É preciso a ressonância dessas vozes, para que políticas de apagamentos não as silenciem e para que, de fato, tenhamos uma justiça transicional, que contribua para a construção coletiva memorialística. No tempo presente, marcado por disputas de narrativas acerca do regime militar brasileiro, é crucial que as vozes daqueles que sofreram diretamente a violência perpetrada por tal regime possam testemunhar suas experiências de horror.

Nesse sentido, Almeida (2022) afirma que é possível perceber alguns avanços no que tange à concretização de uma justiça de transição no Brasil, mas também são perceptíveis seus limites, constatando-se, pois, a atualização de disputas interpretativas sobre a ditadura civil-militar brasileira. Para a autora (Almeida, 2022), é possível constatar, no cenário atual, manifestações negacionistas ao regime militar, e, a título de exemplo, aponta as comemorações do golpe de 1964 realizadas pelo governo federal de 2019-2022, concluindo que

Trata-se, portanto, do primeiro governo pós-redemocratização a articular um discurso público abertamente contrário aos direitos humanos e enaltecedor do período da ditadura. Até então, a perspectiva hegemônica com relação ao passado ditatorial era a do elogio à conciliação e à superação do conflito, a qual, apesar de suas limitações, reconhecia a existência do passado arbitrário (Almeida, 2022, p. 19).

Essas manifestações elogiosas à ditadura civil-militar brasileira que ainda perduram, ignoram, no entanto, as violações aos direitos humanos cometidas pelos representantes do regime militar, assim como também ignoram as infindáveis feridas deixadas pela ditadura: mortes e desaparecimentos forçados, que resultam ainda hoje, em fissuras que não se fecham – são rostos, corpos e vozes apagados da História; são pessoas que não mais aparecem nos álbuns de família. “Onde está o corpo?”, “O que aconteceu?” – são perguntas que ainda hoje não encontram respostas.

Trata-se não apenas de traumas individuais, mas de um trauma coletivo, considerando que no relatório da Comissão Nacional da Verdade foram confirmados 434 (quatrocentos e trinta e quatro) mortos e desaparecidos políticos (Brasil, 2014). Desse modo, as políticas de apagamentos que silenciam as vozes das vítimas da ditadura civil-militar brasileira também retiram da sociedade o direito de ouvir e conhecer outras histórias, no plural. O autoritarismo que vigorou no passado ainda existe no presente, e Schwarcz (2019) aponta algumas de suas manifestações:

Demonstrações de “namoro” com a nostalgia de uma ditadura presa a um passado mitificado; o caráter messiânico de certos representantes políticos; os ataques aos grupos minoritários, entre eles indígenas, negros e negras, homossexuais, *queers* ou transexuais; o desrespeito a formas de religião distintas da de matriz cristã-judaica; a ampliação de poderes de classificação do sigilo de documentos históricos; a repressão à liberdade pedagógica a partir da justificativa de doutrinação ideológica; a flexibilização do porte de armas de fogo; a celebração do exílio de adversários políticos, só têm feito soar o despertador do medo, para quem é adepto dos valores democráticos e dos direitos humanos. E o medo funciona, é bom que se diga, como o oposto lógico e prático da utopia (Schwarcz, 2019, p. 236).

Percebemos, assim, que o estado de exceção do tempo passado ainda se faz presente: direitos e garantias fundamentais ainda são ceifados. Nos resta a indagação: “onde está você, Lara de Lemos?” Onde estão as vítimas, cujos perpetradores da violência – de outrora e de agora – intentam silenciar? Onde estão os rostos desconhecidos que trazem consigo as linhas de uma história escrita pela dor? Não nos esqueçamos, pois, daqueles de ontem e de hoje, que lutaram e lutam para a concretização de uma sociedade democrática, ainda que o despertador do medo lhes alerte para os perigos que os rondam.

Considerações Finais

“[...] Participar do debate político em um momento de ruptura da democracia, contaminar a própria escrita em busca do desmascaramento de um processo autoritário é ainda acreditar – nos homens e mulheres e na própria literatura como instrumento de ação. Quando desistirmos de nossa capacidade de acreditar, a luta, enfim, estará perdida”.

Regina Dalcastagnè¹¹

Lara de Lemos, ao testemunhar, através de sua voz poética, a experiência vivenciada durante a ditadura civil-militar brasileira, revela uma dor individual, singular, mas que se mostra, ao mesmo tempo, uma dor coletiva. Essa escrita, cujo senso de justiça se faz presente, é resistência na forma e no conteúdo.

Temos, aqui, a democracia porvir, com ressonâncias de vozes porvir: a abertura à grafia, à letra, à memória, ao corpo. Eis aqui a promessa da reinvenção, criação, do mundo; uma promessa sempre porvir, a promessa da literatura - e da desconstrução. Esses

¹¹ DALCASTAGNÈ, 2020, p. 18-19.

espectros de um passado-presente que rondam o agora, necessitam de ser exumados para que novas histórias sejam contadas – ou melhor, conhecidas e lidas.

As palavras derradeiras deste artigo não pretendem resumir ou arrematar algo, mas sim, lançar o convite para que ouçamos essas vozes obliteradas, que tanto têm a dizer. O gesto de escrever este artigo se traduz no desejo de se romper o silenciamento e apagamento, muitas vezes, impostos às e aos sobreviventes. A escrita deste artigo também exprime o desejo de que a voz poética de Lara de Lemos componha seus versos na sociedade brasileira, retirando-a do alheamento na qual é submetida pelos aparatos autoritários de ontem e hoje; possibilitando que nós, por entre costuras, alinhavemos narrativas apagadas por uma pretensa oficialidade histórica.

Referências

ALMEIDA, Karina Avelar de. A ditadura civil-militar brasileira em disputa no tempo presente: lugares de memória e datas comemorativas. *Faces de Clio*, [S. l.], v. 8, n. 15, p. 10–27, 2022.

ARNS, Dom Paulo Evaristo. *Brasil nunca mais*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1985.

BEZERRA, Kátia da Costa. Lara de Lemos: o tenso rememorar da ditadura militar no brasil. *Graphos - Revista da Pós-Graduação em Letras – UFPB*, João Pessoa, v. 6, n. 2/1, p. 85-94, 2004.

BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. *Mortos e desaparecidos políticos/ Comissão Nacional da Verdade*. Brasília: CNV, 2014. Disponível em: http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/images/pdf/relatorio/volume_1_digital.pdf. Acesso em: 15 nov. 2022.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1967*. Brasília: Senado, 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.html. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Senado, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 18 de setembro de 1946)*. Rio de Janeiro: Senado, 1946. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em 13 jun. 2024.

BRASIL. *Lei 13.964 de 24 de dezembro de 2019*. Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113964.htm. Acesso em: 14 jun. 2024.

CABRAL, Astrid. *Posfácio*. In: LEMOS, Lara de. *Inventário do Medo*. Massao Ohno Editor, São Paulo: SP, 1997, s/p.

DALCASTAGNÈ, Regina. *Literatura e resistência no Brasil hoje*. In: OLIVEIRA, Rejane Pivetta; THOMAZ, Paulo C. (org.). *Literatura e ditadura*. Porto Alegre: Zouk, 2020. p. 18-19.

DERRIDA, Jacques. *Espectros de Marx*. O Estado da dívida, o trabalho do luto e a nova Internacional. Tradução Anamaria Skinner. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

DERRIDA, Jacques. *Essa estranha instituição chamada literatura: uma entrevista com Jacques Derrida*. Tradução de Marileide Dias Esqueda. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

DI EUGENIO, Alessia. *Literatura, autoritarismo e corpo das mulheres. A ditadura brasileira através dos romances de Heloneida Studart*. *REVELL - REVISTA DE ESTUDOS LITERÁRIOS DA UEMS*, [S. l.], v. 2, n. 25, p. 215–233, 2021.

DUARTE, Constância Lima (org.). *Memorial do Memoricídio – escritoras esquecidas pela história*. v. 1. Montes Claros: Luas, 2022.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Aurélio Júnior: dicionário escolar da língua portuguesa*. Coordenação de Marina Baird Ferreira e Margarida dos Anjos; ilustrações de Axel Sande. 2. Ed. Curitiba: Positivo, 2011.

FERREIRA, Cinara. A memória dos anos de chumbo em Inventário do medo, de Lara de Lemos. *Revista Diadorim*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 27-42, jun. 2009.

FERREIRA, Cinara. Entrevista com Lara de Lemos. *Organon*, Porto Alegre, v. 34, n. 67, p. 1–9, 2019.

GAGNEBIN, Jeanne Marie. *Lembrar escrever esquecer*. São Paulo: Editora 34, 2009.

GINZBURG, Jaime. *Crítica em Tempos de Violência*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Fapesp, 2012.

GULLAR, Ferreira. *Agosto 1964*. <https://poetisarte.com/autores/ferreira-gullar/agosto-1964/>. Acesso em: 23 jun. 2024.

LEMOS, Lara de. *Inventário do medo*. São Paulo: Massao Ohno Editor, 1997.

LÓPEZ, Maria Laura. Vida e carreira do maior editor independente do Brasil. *Jornal da USP*, 16 de janeiro de 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/cultura/vida-e-carreira-do-maior-editor-independente-do-brasil/>. Acesso em: 15 jun. 2024.

MARI, Ana Paula Correia. *Justiça poética: a escrita de Pedro Terra como inscrição memorialística das violações a direitos e garantias fundamentais cometidas na ditadura civil-militar brasileira*. Dissertação (Mestrado em Direito) – Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2023. 175 p. Disponível em:

<https://web.sistemas.pucminas.br/BDP/PUC%20Minas/Home/Visualizar?seq=B7187B7023E0A0881ADD853E50BD3C6C>. Acesso em: 02 jun. 2024.

MARI, Ana Paula Correia Mari; PIMENTA, Luciana. A “*imensa*” tarefa de dar voz ao silêncio: da estética de Cildo Meireles à poética de Pedro Tierra – uma compreensão pluridimensional do real. In: LACERDA, Amanda; CLAUDIANO, Leonardo; IGNÁCIO, Valéria. (org.). *A captura do real e os intraduzíveis na literatura latino-americana sobre as ditaduras*. Editor Francisco I. D. Oliveira. Parnamirim: Editora Biblioteca Ocidente, 2023. p. 96-115. Disponível em: <https://revistagalo.com.br/selo-bo/>. Acesso em: 15 de jun. 2024.

PIMENTA, Luciana. A palavra contra o muro e o gesto po-ético-político de exumar a história da ditadura militar brasileira. *Revista Dobra*, Lisboa, n. 10, out. 2022.

PIMENTA, Luciana; ARAÚJO, Luísa Consentino de Araújo. “Corpo-escrita” na poética escreviente de Conceição Evaristo: A literatura como espaço para vozes por vir. In: X CIDIL, 10, 2021, On-line. *Anais do X CIDIL - As fronteiras em Direito e Literatura: Narrativas Insurgentes e Inquietações Contemporâneas*. Santa Maria: RDL, 2022. p. 534-549.

PLATÃO. *Defesa de Sócrates*. Tradução de Jaime Bruna. In: *Sócrates* (Coleção Os Pensadores). São Paulo: Abril Cultural, 1980.

PUCHEU, Alberto (org.). *Poemas para exumar a história viva*. Um espectro ronda o Brasil. São Paulo: Bregantini, 2021.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SELIGMANN-SILVA, Márcio (org.). *História, Memória, Literatura: o testemunho na Era das Catástrofes*. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

SELIGMANN-SILVA, Márcio. Narrar o trauma: a questão dos testemunhos de catástrofes históricas. *Psicologia Clínica*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 65-82, 2008.

SETEMY, Adrianna. “Ato sem perdão”: justiça de transição, políticas de memória e reparação às mulheres vítimas de violência de gênero durante a ditadura militar brasileira. *Revista Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, v. 33, n. 70, p. 338-358, maio- ago. 2020.

TELES, Janaína de Almeida. *Memórias dos cárceres da ditadura: os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil*. 2011. Tese (Doutorado em História Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

TIERRA, Pedro. O que somos senão bandeiras? *In: PUCHEU, Alberto (Org). Poemas para exumar a história viva: um espectro ronda o Brasil*. São Paulo: Editora Bregantini, 2021. p. 156.